

Correio Sindical

Sindicato dos Trabalhadores nos Correios, Telégrafos e Similares de MS
Edição 27 - Outubro/2008

Filiado à CUT e FENTECT



Impresso

Decreto presidencial cria grupo de trabalho para reestruturação da ECT

O Presidente Lula já assinou no dia 22/10/08, decreto presidencial onde cria o grupo de trabalho para modernização da ECT. Notem que só existe um representante da ECT e os outros são de outros ministérios, porém, subordinados ao ministro Helio Costa. Não por acaso a representação dos trabalhadores da ECT foi ignorada.

O movimento sindical dos Correios já está acompanhando de perto essa questão, pois atrás da “boa intenção” de “modernizar” os Correios escondem-se interesses muitos concretos sobre o mercado postal, onde uma fatia já foi abocanhada pelas franquias.

Não à privatização dos Correios!

“Modernização” é eufemismo (palavra bonita) para designar a intenção real que é privatizar aos poucos a ECT



Aprovado projeto que obriga a ECT a pagar transporte de carteiro



Senado.

A proposta foi aprovada com uma emenda do relator, deputado João Magalhães (PMDB-MG), que suprime o artigo que previa que o transporte público gratuito dos maiores de 65 anos, garantido pelo Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03), seria custeado pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

O Projeto de Lei 7465/06, da deputada Neyde Aparecida (PT-GO), que tramitava apensado, foi rejeitado porque concede passe livre aos carteiros, mas não define a fonte de financiamento para custear o benefício.

Reportagem - Luiz Claudio Pinheiro (Agência Câmara)

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados aprovou na quarta-feira (15) o Projeto de Lei 7552/06, do deputado Jackson Barreto (PMDB-SE), que obriga a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) a pagar o transporte público necessário para os deslocamentos dos carteiros. O projeto, que tramita em caráter conclusivo, será encaminhado ao

Assembléia Geral

**A hora é agora!
Com o PCCS é o seu futuro na ECT que está em jogo!
Depois não adianta reclamar!**

Data: 29/10/2008
às 18:30 horas

Pauta:
1.PCCS

Campo Grande:
no Sintect-MS

Dourados:
Na sub-sede do Sintect-MS

Informe da Comissão de PCCS 2008/2009

Editorial

Coincidência?

DIREÇÃO DA ECT PREPARA A TERCEIRIZAÇÃO DA EMPRESA COM O SEU PCCS/2008

A direção da ECT implementa o seu programa de reestruturação com vistas a preparar a empresa para um novo modelo de Gestão Gerencial e Administrativa, que visa atender as exigências do Mercado de Capitais, para em seguida, promover a Abertura de Capital da ECT.

Para alguns trabalhadores hipnotizados e condicionados com as seções de lavagem cerebral nos TLTs (Treinamento em Local de Trabalho) isto parece impossível de acontecer. Mas, não é. Basta ver o exemplo das centenas e milhares de agências franqueadas, espalhadas pelos principais e mais lucrativos centros do Brasil. Elas já controlam 41% da renda bruta da ECT (fonte: CPI dos Correios).

Com a intenção de acatar as regras do Mercado de Capitais, uma empresa, mesmo que altamente rentável como os Correios, deve ter um custo operacional e de administração o mais baixo possível. Isto já está acontecendo na área operacional, o setor de transporte já está terceirizado em 70% de sua capacidade.

Por mais que a direção da ECT negue, a área de transporte é parte da atividade fim da empresa (que não pode ser terceirizada). Para as correspondências chegarem até as mãos do cliente, ela passa duas vezes pelo transporte. Os objetos são transportados da área comercial

para a área de tratamento e depois da área de tratamento para a área de distribuição. Mesmo as áreas de nível superior da empresa já sofreram com a terceirização. A DR/SPM terceirizou o seu departamento Jurídico, mas foi forçada a voltar atrás pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão 215/2008, quando ficou definido que a ECT não pode terceirizar atividades fim, e também não podem ser terceirizadas as atividades cujas (ou das quais os cargos) façam parte do Plano de Carreiras e Cargos.

É por esse motivo que no PCCS/2008/ECT a direção da empresa criou um só cargo (agente de correios), para o setor operacional/administrativo de base, e empurrou todo mundo para dentro dele.

O mesmo aconteceu quando a empresa criou um só cargo para o nível superior (Analista- de correios e de Saúde) e fez igual, todos estão dentro do mesmo cargo. Tudo isso está sendo feito com a finalidade de terceirizar as atividades e driblar a norma do TCU.

SINDICALIZE-SE!



Curta

CDD's: Excesso de trabalho e absenteísmo

Nos CDD's de Dourados e Campo Grande existe excesso de trabalho, e absenteísmo por afastamento por motivo de doença ou acidente de trabalho. O crescimento da fluxo postal, e portando da carga, não tem sido acompanhado pelo número de carteiros na mesma proporção. Já tem carteiro pedindo socorro.

Expediente

Correio Sindical é uma publicação do SINTECT-MS (Sindicato dos Trabalhadores nos Correios, Telégrafos e Similares de Mato Grosso do Sul).

Sede Própria: Rua General Sampaio, 180, Bairro Cabreúva.

Fone: (67) 3042- 8752 ou 3042-8753

Sub-Sede Dourados: Rua Major Capilé, 2.710-B

Fone: 3427-3402

Email: sintectms@terra.com.br

Jornalista Responsável: Rosália Silva

Perguntas e Respostas sobre o PCCS

1-ONDE ESTÁ DISPONÍVEL O PCCS? NA R E D E N Ã O T E M O S ACESSO.

R - A rede em questão deve ser a Intranet corporativa, mais o PCCS/2008/ECT esta disponível no Correio Eletrônico da Federação dos Trabalhadores. Sendo que também esta disponível a proposta de PCCS construída pelos trabalhadores.

2-PODEMOS TER ACESSO PARA O B TERMOS CONHECIMENTO TOTAL DO PCCS E ASSIM TIRARMOS TODAS AS DÚVIDAS?

R - Seguindo a orientação acima, é possível o acesso. Quanto ao conhecimento total e as dúvidas surgidas, podemos adiantar a matéria de plano de cargos, carreiras e salário, não é tão simples, pois envolve questões jurídicas, técnicas e políticas, que uma leitura simples do documento não possibilita o total entendimento do que esta proposto dentro dele. É preciso um estudo orientado. As dúvidas devem ser encaminhadas como esta sendo feito, para as duas partes.

3-O PCCS NÃO MENCIONA NADA SOBRE ANUÊNIO, ELE SERÁ MANTIDO OU SERÁ EXCLUÍDO? OU SUBSTITUÍDO? OU DE ACORDO COM O FATURAMENTO DA EMPRESA?

R - O anuênio é regulamentado no ACT (acordo coletivo de trabalho) contanto no documento que os órgãos do Governo autorizam a implantação do PCCS/2008/ECT a Diretoria da Empresa é orientada para retirar não só o anuênio, como também o diferencial de mercado. O item 4.7 da proposta da Direção da ECT repete o argumento apresentado pelo órgão, no sentido da inexistência de defasagem nos salários atuais da Empresa.

4-POR QUE O PCCS NÃO SERÁ AUTOMÁTICO E SIM OPCIONAL?

R - Ao bem da verdade, a Direção da ECT adotou a pratica de aplicação compulsória do seu PCCS. Se a Direção da ECT assinou um acordo no TST que iria negociar o com os trabalhadores o plano, e nele esta inserido o enquadramento de cargos, mais ela já fez sem sua autorização a mudança de seu cargo, de certa forma, é automática. O que caracteriza uma situação de coação do exercício de escolha.

5-QUAL A VANTAGEM E A DESVANTAGEM ENTRE OS DOIS (ANTIGO E ATUAL)?

R - O ingresso nos cargos iniciais dos Correios no PCCS de 1995 só é possível através de concurso público, conforme determina o parágrafo segundo do artigo 37 da Constituição Federal. Sendo permitido o ingresso aos cargos subseqüentes através de Recrutamento Interno. No PCCS/2008/ECT existe um único cargo: Agente de Correios, justamente para driblar esta Lei maior. Colocando todos os cargos dentro de um só, pode haver mobilidade de um cargo inicial para outro. Só que para isso acontecer o trabalhador tem que abrir mão do seu cargo do PCCS de 95 e entregar-lo para a Direção da Empresa, perdendo a

proteção da lei. Sem a proteção da Lei, todos os trabalhadores estarão sujeitos á vontade e capricho Direção da Empresa, que a curto, médio, ou em longo prazo, poderá fazer com vocês o que já fez com os Motoristas e a área de transporte: tomaram deles, primeiramente o emprego, terceirizando a atividade de Transporte. Agora tomou deles o cargo de Motorista, empurrando todos para o único Cargo de Agente de Correios de Distribuição e/ou Coleta, transformando antigo Cargo em função: Motorista Operacional, e aqueles que perderam a linha para os terceirizados, aparecem como: função inexistente. Esse ex-Motorista no Cargo de Agente de Correios será deslocado para os CDDs ou, até mesmo para outra Atividade. O PCCS/2008/ECT acaba de vez com os Motoristas, pois nele não aparece mais a Atividade de Transporte. Esta lógica será aplicada para as outras Atividades, como já acontece com os OTTs que já estão sendo terceirizados, e também para o Nível Superior. Dentre tudo, essa é a principal mudança que a Direção da ECT quer fazer do antigo para o novo PCCS. O que podemos garantir é que, até mesmo o que a Diretoria da ECT apresenta como vantagem para os trabalhadores, não é vantagem. Portanto, o PCCS/2008/ECT só tem vantagem para a Diretoria da ECT.

6-SE O PCCS AINDA NÃO FOI ACEITO OU MESMO REFORMULADO, POR QUE JÁ SOMOS CONSIDERADOS COMO TAL? E SE O FUNCIONÁRIO NÃO ACEITAR A PROPOSTA?

R - A Direção da ECT desrespeita acordo firmado no TST quando diz que já esta implantado o PCCS com o cargo: Agente de Correios nas Atividades, porque o acordo estabelece que será negociado o PCCS e o que não houver acordo, será julgado pelo Tribunal. A comissão e os trabalhadores esclarecidos não aceitam o Cargo Amplo. Logo, deverá ir á julgamento. O funcionário que não aceitar deve preencher o Termo de Oposição ao Enquadramento de Cargos que já esta a disposição nos Sindicatos. Agora, quem não preencher já esta no Cargo Amplo e poderá ser terceirizado, conforme explicação detalhada acima.

7-QUAL A INTENÇÃO DA MUDANÇA DOS NOMES DOS CARGOS? QUAL A VANTAGEM NO MERCADO AFORA?

R - Conforme fica claro na resposta da questão (5) a intenção da Direção da ECT criando um único cargo para o Nível Médio: Agente de Correios; um único cargo para o Nível Técnico: Técnico de Correios e um único cargo para o Nível Superior: Analista (de Correios e de Saúde) é tomar dos trabalhadores os Cargos do PCCS de 95 para assim, poder driblar a Lei já citada, e também derrubar a determinação do TCU (Tribunal de Contas da União) no Acórdão 215/2008 que obrigou a Direção dos Correios a voltar atrás na terceirização do Departamento Jurídico da DR/SPM, determinando que a ECT não pode terceirizar as Atividades da Empresa cujos cargos pertençam ao seu plano de Carreiras e cargos. Ela acaba com os cargos e pode terceirizar as Atividades.Quanto a possibilidade no mercado Postal a fora: tem somente as concorrentes multinacionais.

8-QUAIS OS CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DO VALOR A SER PAGO POR "ANTIGUIDADE/MÉRITO"?

R - Os critérios por antiguidade é objetivo: á cada dois anos de Empresa, devendo a progressão por merecimento ser intercalada. Ou seja: no ano que o trabalhador(a) receber por merecimento, não pode receber no mesmo ano por antiguidade, podendo receber 2 progressões em 3 anos. Agora, os critérios por merecimento (mérito) são totalmente subjetivos, como por exemplo, o próprio GCR. Fica á controle absoluto da Diretoria da Empresa. Daí, não é preciso fazer comentários.

9-PODERÁ HAVER REMANEJAMENTO POR NECESSIDADE DE SERVIÇO ENTRE OS CARGOS CONSIDERADOS "AGENTE DE CORREIOS" SEM CONSULTAR OU HAVER ALGUM TIPO DE "SELEÇÃO" PARA COM OS FUNCIONÁROS?

R - Nas descrições e especificações de cargos do PCCS/2008/ECT o Agente de Correios esta conceituado da seguinte forma: cargo: Agente de correios; Missão do Cargo: executar as Atividades pertinentes aos serviços da Empresa; 1- descrição das Atribuições comuns a todas Atividades; 1.1- Atribuições Especificas do Cargo. Como é possível compreender, Atividade não é cargo. Atividade são as áreas que compõem a Estrutura funcional da Empresa, ex: Atividade de Tratamento, de coleta e distribuição e etc. Como a descrição da Atividade não define o cargo, fica valendo como descrição do cargo de Agente de Correios a Missão, e ela diz que o trabalhador vai atender as Atividades operacionais, comerciais e de suporte (administrativa). Isso já aconteceu no período de Greve, quando a área administrativa foi deslocada para a operacional. Isso poderá ocorrer com todas as áreas, pois as descrições dos cargos garantem isso para a Empresa.

10-COMO SERÁ APLICADO O R. I.? POR QUE ATUALMENTE TEMOS O DIREITO A UMA DEVOLUTIVA, MAS NÃO TEMOS O DIREITO A DISCORDAR OU QUESTIONAR?

R - O R.I. foi apresentado incompleto para a Comissão dos trabalhadores, e o pouco que foi apresentado, continua uma verdadeira caixa preta, pois a referencia para critério elegibilidade é o GCR subjetivo que avalia o trabalhador(a) não o trabalho. No fim, tudo será definido pelo "perfil" que teu chefe imediato vai confeccionar de você.

11-QUAL É O PERCENTUAL CONSIDERADO INSUFICIENTE PARA A EMPRESA SOBRE O FUNCIONÁRIO, PARA SER APRESENTADO O SEU DESLIGAMENTO? ONDE ESCLARECE ISSO? SENDO QUE A EMPRESA PODERÁ APENAS BENEFICIAR COM PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MÉRITO QUEM OBTIVER O RESULTADO GLOBAL DE METAS, NO MÍNIMO 95% SENDO ESTE CONSIDERADO PELA EMPRESA UM CONCEITO MÍNIMO DESEJÁVEL??!!

R - Com a revisão do índice de avaliação o índice mínimo passa a ser 95%. Com certeza é critério de exclusão ao direito da progressão Horizontal (Observe-se que promoção é somente vertical). Após muita resistência dos trabalhadores, a Direção da ECT já registrou em ata a retirada do fator demissionário do PCCS.

12-A PARTIR DO MOMENTO QUE O FUNCIONÁRIO ACEITAR O PCCS ESTARÁ ASSINANDO UM NOVO CONTRATO DE TRABALHO?

R - Como já foi respondido e alertado, o trabalhador(a) que não preencher o termo de Oposição ao Enquadramento Compulsório de Cargos do PCCS/2008/ECT, já esta dentro do Cargo Amplo, estando correndo os riscos também já denunciados e condenando os Motoristas á extinção. Quanto á assinatura de um novo contrato, ficará a critério da Diretoria a data da assinatura do novo contrato. Estamos trabalhando para que isso não aconteça dessa maneira. Faça sua parte. Depois, não adianta chorar.

LISTA DOS CARGOS QUE PODERÃO SER TERCEIRIZADOS

(Atualizada em 19/07/08)



PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS/2008

6.4 QUADRO DE CONVERSÃO DE CARGOS

A seguir, a apresentação do Quadro de Conversão dos cargos a partir da implantação do novo plano PCCS/2008:

CARGO PCCS/1995	PCCS / 2008				
	CARGO	ESTÁGIOS DE DESENVOLVIMENTO			ATIVIDADE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, II E III	AGENTE DE CORREIOS				SUPORTE
ATENDENTE COMERCIAL I, II E III	AGENTE DE CORREIOS				COMERCIAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, II E III	AGENTE DE CORREIOS				SUPORTE
AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, II E III	AGENTE DE CORREIOS				SUPORTE
CARTEIRO I, II E III	AGENTE DE CORREIOS				DISTRIBUIÇÃO E/OU COLETA
DESENHISTA I, II E III	AGENTE DE CORREIOS				SUPORTE
EDITOR DE TV E VIDEO I E II	AGENTE DE CORREIOS				SUPORTE
MOTORISTA I, II E III	AGENTE DE CORREIOS				DISTRIBUIÇÃO E/OU COLETA
OFICIAL DE ARTES GRÁFICAS I, II E III	AGENTE DE CORREIOS				SUPORTE
OPERADOR DE SIST. DE INFORMÁTICA I, II E III	AGENTE DE CORREIOS				SUPORTE
OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES I, II E III	AGENTE DE CORREIOS				TRATAMENTO
TELEFONISTA	AGENTE DE CORREIOS				SUPORTE
OFICIAL MANUT. ELETRÔMECÂNICA I, II E III	AGENTE DE CORREIOS				SUPORTE
OFICIAL MANUTENÇÃO PREDIAL I, II E III	AGENTE DE CORREIOS				SUPORTE
OPERADOR TRIAS TRANSBORDO I, II E III	AGENTE DE CORREIOS				TRATAMENTO
DESENHISTA-PROJETISTA JR. PL E SR	TÉCNICO DE CORREIOS	JUNIOR	PLENO	SENIOR	SUPORTE
PROGRAMADOR COMPUTADOR JR. PL E SR	TÉCNICO DE CORREIOS	JUNIOR	PLENO	SENIOR	SUPORTE
TÉCNICO ADMINISTRATIVO JR. PL E SR	TÉCNICO DE CORREIOS	JUNIOR	PLENO	SENIOR	SUPORTE
TÉCNICO CONTABILIDADE JR. PL E SR	TÉCNICO DE CORREIOS	JUNIOR	PLENO	SENIOR	SUPORTE
TÉCNICO OPERACIONAL JR. PL E SR	TÉCNICO DE CORREIOS	JUNIOR	PLENO	SENIOR	SUPORTE
TÉCNICO EM ATEND. VENDAS JR. PL E SR	TÉCNICO DE CORREIOS	JUNIOR	PLENO	SENIOR	SUPORTE
TÉCNICO INDUSTRIAL JR. PL E SR	TÉCNICO DE CORREIOS	JUNIOR	PLENO	SENIOR	SUPORTE

Atualizado até 19/07/2008

CARGO PCCS/1995	PCCS / 2008			
	CARGO	ESTÁGIOS DE DESENVOLVIMENTO		
ADMINISTRATIVO JR.	ANALISTA DE CORREIOS	JUNIOR	PLENO	SENIOR
ADMINISTRATIVO POSTAL JR. PL E SR	ANALISTA DE CORREIOS	JUNIOR	PLENO	SENIOR
ADVOGADO JR. PL E SR	ANALISTA DE CORREIOS	JUNIOR	PLENO	SENIOR
ANALISTA DE SISTEMAS JR. PL E SR	ANALISTA DE CORREIOS	JUNIOR	PLENO	SENIOR
ARQUITETO JR. PL E SR	ANALISTA DE CORREIOS	JUNIOR	PLENO	SENIOR
ASSISTENTE SOCIAL JR. PL E SR	ANALISTA DE CORREIOS	JUNIOR	PLENO	SENIOR
ASSISTENTE TÉCNICO JR. PL E SR	ANALISTA DE CORREIOS	JUNIOR	PLENO	SENIOR
BIBLIOTECÁRIO JR. PL E SR	ANALISTA DE CORREIOS	JUNIOR	PLENO	SENIOR
CONTADOR JR. PL E SR	ANALISTA DE CORREIOS	JUNIOR	PLENO	SENIOR
ECONOMISTA JR. PL E SR	ANALISTA DE CORREIOS	JUNIOR	PLENO	SENIOR
ENGENHEIRO JR. PL E SR	ANALISTA DE CORREIOS	JUNIOR	PLENO	SENIOR
ESTATÍSTICO JR. PL E SR	ANALISTA DE CORREIOS	JUNIOR	PLENO	SENIOR
MUSEÓLOGO JR. PL E SR	ANALISTA DE CORREIOS	JUNIOR	PLENO	SENIOR
PEDAGOGO JR. PL E SR	ANALISTA DE CORREIOS	JUNIOR	PLENO	SENIOR
PSICÓLOGO JR. PL E SR	ANALISTA DE CORREIOS	JUNIOR	PLENO	SENIOR
TÉCNICO COMUNIC. SOCIAL JR. PL E SR	ANALISTA DE CORREIOS	JUNIOR	PLENO	SENIOR

Chama a atenção a ânsia da direção da empresa em impor o novo PCCS, ainda que contra a vontade da categoria. O que de fato está por trás disso, senão a preparação da "reestruturação dos Correios"?

Para convencer os trabalhadores tentam mostrar as supostas "vantagens" do novo plano.

Terceirização está na ordem do dia - Após a terceirização dos serviços de transporte agora vão tentar avançar com essa verdadeira privatização disfarçada avançando para outros serviços da ECT.

Para os trabalhadores, a terceirização representa redução de salários, de benefícios, precarização das condições de trabalho, aumento da exploração, agrava o desequilíbrio social e econômico, além de alimentar a cadeia da miserabilidade humana. Só favorece ao grande capital globalizante, que simultaneamente esta executando um ataque privatista aos Correios da França e de Portugal neste momento de crise do sistema.

Para barrar esta investida nos Correios do Brasil, que visa, também, entregar a empresa ao grande capital monopolizador, torna-se imprescindível o preenchimento por todos os trabalhadores do Termo de Oposição ao Enquadramento de cargos no PCCS/2008/ECT, e assim criar uma base jurídica para dar entrada na ADIN (Ação Direta de Inconstitucionalidade) do cargo Amplo da Direção da ECT, que fere o Artigo 37, em seu parágrafo 2º, da Constituição Federativa do Brasil.

Vamos também, denunciar junto ao governo federal que, enquanto o presidente Lula engavetou o projeto de privatização dos Correios, a direção da ECT quer entregar este verdadeiro patrimônio Público Nacional nas mãos dos mesmos grupos que tentaram privatizar a ECT. E agora o fazem por meio da terceirização, literalmente comendo a Empresa "por dentro"!

